Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2171

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos artigos 7º e 11, **convoca** todos os Municípios associados em situação regular, para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 8 de setembro de 2020, em 1ª (primeira) convocação às 09:00 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª (segunda) convocação uma hora após, com qualquer número sócios (art. 10), com duração prevista para até as 12:00 horas, a realizar-se na sede da AGM, à Rua 98, Qd. F-16, Lt. 25, nº 127, Setor Sul, Goiânia – GO, com o fim de deliberar sobre a seguinte ondem do dia:
I – deliberação sobre relatório das contas anuais de 2019;
II – consolidação do Estatuto e do Regimento Interno;
III – ratificação.

Goiânia, 19/08/2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:6570576F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2020
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Sr. André Luis Azevedo da Silva, designado pelo Decreto Municipal n.° 003 de 02 de janeiro de 2020, torna público, a todas as licitantes interessadas em participar do referido certame, à alteração do Edital do Pregão Presencial n.° 015/2020, com a **exclusão** do Item n.° 24 - DR – Digitalizador de imagens radiográficas e Item n.° 25 - Impressora térmica a seco para imagens, do Anexo I – Termo de Referência do Edital e a alteração da data de abertura da sessão para o dia **02 de setembro de 2020 às 09:00 horas**.

Carmo do Rio Verde – GO, 20 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:CAB09129

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 045/2020**

PESSOA FISICA**:**

LUCIANA PEREIRA DAS NEVES SILVA, brasileira, Orientadora Social, casada, inscrita no **CPF sob n. ° 015.770.141-70,** residente à Rua 21, quadra 69, lote 13, na cidade de Água fria de Goiás – GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTADOR (A) SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 12.468,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:38B21690

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2020**

EMPRESA:
1 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF**04.522.343/0001-77**, estabelecida a **RUA PRINCIPE HUMBERTO, N° 140, VL. CAMPESTRE – SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP,CEP: 09.725-200**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Paulo Grandeza**, Sócio, portador do CPF nº 516.388.518-91.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS COVID-19, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA

DE GOIÁS-GO, sendo eles: 5.000 UN de INVERMECTINA 6mg marca Ideal, e 5.000 UN de HIDROXICLOROQUINA 400mg marca Ideal.
VIGENCIA: 10/08/2020 A 10/08/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 55.550,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Água Fria de Goiás, 10 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:51F0AE46

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2020**

EMPRESA:
1 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF**32.364.822/0001-48**, estabelecida a **RUA MACHADO DE ASSIS, N° 1355, SALA 02, BELA VISTA – ERECHIM - RS,CEP: 99.704-066**, neste ato representada pelo Sr. **Maria Ferrari Spazzini**, Sócio, portador do CPF nº 883.741.060-34.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS COVID-19, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, sendo eles: 5.000 UN de AZITROMICINA 500mg marca PHARLAB.
VIGENCIA: 10/08/2020 A 10/08/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais).

Água Fria de Goiás, 10 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3D85F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 358/2020

PORTARIA nº 358/2020, de 19 de agosto de 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor público.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor (a) Enio José de Sousa e Silva do quadro de pessoal Administrativo, matrícula nº 103913346, ocupante do cargo de Motorista para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 19 de agosto de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3B4757B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4555/2020.
CONTRATADA: VP CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ nº. 34.454.952/0001-05).
OBJETO: Contratação, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de locação de 02 (dois) caminhões pipa de, no mínimo, 10.000l (dez mil litros), com acessórios, pelo período de 03 (três) meses, destinados a atender as necessidades operacionais e de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 03 a 10.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÂO: 19.01.18.541.1918.2.044.3.3.90.39.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1918 – Gestão Ambiente.
NATUREZA DA DESPESA: 3 – Custeio.
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso Ordinário.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 1º. da Medida Provisória nº. 961/20.
JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para a prestação de serviço de locação de 02 (dois) caminhões pipa de, no mínimo, 10.000l (dez mil litros), com acessórios, pelo período de 03 (três) meses, com o intuito de dar adequado cumprimento as atribuições da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SMMA, atendendo as necessidades básicas e essências do Município e propiciando maior qualidade de vida e segurança aos seus habitantes.
OBS.: O Contrato será substituído por Nota de Empenho.
DESPACHO: O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação (fl. 03), **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, para a prestação de serviço de locação de 02 (dois) caminhões pipa de, no mínimo, 10.000l (dez mil litros), com acessórios, pelo período de 03 (três) meses, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da empresa **VP CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.454.952/0001-05**, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 1º. da Medida Provisória nº. 961/20.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2020.

MARCELO CAMPOS PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:FFFBC2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de **um veículo tipo VAN, com capacidade para 15 (quinze) passageiros + motorista,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 24/08/2020. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 08/09/2020. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 08/09/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de Agosto de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BB47B772

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de higiene e limpeza** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 24/08/2020. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 04/09/2020. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 04/09/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de Agosto de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:04BDE5EF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2020/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Licença e Funcionamento,** dos exercícios financeiros de 2015 a 2019, processos administrativos nºs 2477/2020 e 2480/2020, a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CBF14274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2020

DATA: 14/07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000755/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO; CNPJ: 08.024.822/0001-14;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VISANDO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GOVERNO DE AURIÂNDIA - GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA:02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30 e 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30 e 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.39/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.30 e 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.39/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.30 e 02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ E FÁBIO CRODA MARETTO.

VIGÊNCIA: PERIODO DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 14 de julho de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:CA13721C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2020	**Nº PROCESSO: 01083/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamentos Urgentes, para compor o Kit de Tratamento para pacientes contaminados pelo Covid-19 em tratamento domiciliar, Esta aquisição de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,APAMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ n° 19.891.676/0001-40 **valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhetos e vinte reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia 20 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:530193EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01488

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01488/2020
PROCESSO: N° 3094/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:91A3ABF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01489

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01489/2020
PROCESSO: N° 3095/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.082,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD36D9DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA L.O.A. EXERCÍCIO DE 2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
L.O.A. EXERCÍCIO DE 2021

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna-se público que não será realizada a audiência pública para discursão da elaboração da L.O.A. (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2021, em conformidade com Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.
O motivo para não realização da referida audiência, dar-se pelo coronavírus (covid 19), tendo em vista que as autoridades sanitárias estão proibindo em todo país, reuniões, shows e outros eventos que possam ter aglomerações de pessoas.
Informamos ainda que, qualquer proposta e indicação para a LOA/2021, poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, até dia 26/08/2020.

Buriti Alegre – Goiás, 20 de agosto de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69C5CBFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200091/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 08:30 horas do dia 02 de setembro de 2020, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 21 de agosto de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 20 de agosto de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7E5B5DE5

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200090/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às

11:00 horas do dia 02 de setembro de 2020, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 21 de agosto de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 20 de agosto de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:FEFE27C7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200092/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2020, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 21 de agosto de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 20 de agosto de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B2037381

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200093/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 03 de setembro de 2020, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 21 de agosto de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 20 de agosto de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:86E761F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Caldazinha, Estado de Goiás, por intermédio de sua gestora, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro. Caldazinha/GO. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues das 8:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, até o dia 07/09/2020, no mesmo endereço supracitado.

Caldazinha /GO, 20 de agosto de 2020.

DERCILENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:EC2A4E74

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº018/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **DIVINO LUIZ DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Gari, o 4º (quarto) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:492BC4A7

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº020/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **JOÃO BATISTA ALVES GOUVEIA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, o 5º (quarto) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:E48DA1B8

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº019/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **MANOEL DA COSTA CAMPOS** lotada na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Operador de Maquinas Agriculas, o 4º (quarto) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:09EED2A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 047/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 047/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede férias a servidora Reigiane Costa Sousa e dá outras Providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber a todos que:

Considerando, que a servidora da Prefeitura Municipal Reigiane Costa Souza, colocada à disposição desta Casa de Leis, atualmente lotada no cargo de Auxiliar do Coordenador do Controle Interno;

Considerando, a Prefeitura Municipal de Campos Belos concedeu férias a servidora Reigiane Costa Souza, período aquisitivo 20/11/2017 à 20/11/2018, sendo 1/3 convertido em pecúnia e 20 dias que serão fluídas no período de 14/08/2020 a 02/09/2020, conforme Portaria nº 924/2020 de 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar para esta Câmara Municipal, a concessão de férias da servidora Reigiane Costa Souza, período aquisitivo 20/11/2017 à 20/11/2018, sendo 1/3 convertido em pecúnia e 20 dias que serão fluidas no período de 14/08/2020 a 02/09/2020, conforme Portaria nº 924/2020 de 14 de agosto de 2020 da Prefeitura Municipal de Campos Belos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:EEA0AE83

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 046/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 046/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de Comissões Permanentes e de Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias virtuais e/ou remotas na Câmara Municipal de Vereadores de Campos Belos.

O O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e,Considerando, a Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Campos Belos – GO, no caso da Câmara Municipal, a suspensão do expediente presencial da Câmara Municipal de Campos Belos e a adoção do sistema de trabalho de casa "home oficcie", conforme Portaria nº 32/2020;
Considerando, que foi necessária a realização a partir do mês de maio de 2020 de sessões remotas da Câmara Municipal;

Considerando, que ainda, continua a situação emergencial e de calamidade pública em decorrência do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1o - As reuniões ordinárias de comissões permanentes presenciais e as sessões plenárias ordinárias presenciais ficam suspensas até o dia 31 de dezembro de 2020, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser reavaliado, dependendo do quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 2o - A Câmara Municipal realizará sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões permanentes para deliberação de matérias, por sistema virtual e/ou remoto, até que sejam restabelecidos os encontros presenciais, tendo em vista, a manutenção das atividades legislativas.

§1o - As reuniões virtuais ou remotas de comissões, sessões plenárias virtuais ordinárias e as virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim software que possibilite reuniões virtuais ou remotas.

§2o - As sessões ordinárias e extraordinárias realizadas terão convocação prévia pelo Presidente da Casa, em até 24h anterior a realização da respectiva sessão, para a discussão de matérias em caráter de urgência e emergência.

§3o - A eventual não participação do Vereador, por falha no sistema ou mecanismos de votação, será tida como falta justificada, sem prejuízo de seu subsídio.

§4o - Quanto aos pareceres das comissões permanentes poderão ser realizados verbalmente, durante as sessões, sem prejuízo de sua apresentação por escrito.

§5o - A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirá, no que couber, o que determina o Regimento Interno da Casa.
§6o - A comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-á grupo fechado em aplicativo de mensagem instantânea, criado exclusivamente para este fim, caso seja necessário para facilitar os trabalhos legislativos.

Art. 3o - Fica mantido a inscrição e utilização da Tribuna Livre durante sessões virtuais ou remotas, nas condições e tempo previstos no Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:ED31F43D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 049/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 049/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia o Gestor do Portal da Transparência desta Câmara Municipal e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Orgânica do Município, e artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a obrigatoriedade das publicações dos atos oficias desta Câmara Municipal no Portal da Transparência, de acordo com a Lei da Transparência – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e demais normas vigente, visando atender aos requisitos para a transparência do Poder Legislativo Municipal de Campos Belos – GO;

Considerando que as servidoras responsáveis pelas publicações dos atos administrativos da Câmara Municipal, servidoras ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, se encontra em licença para concorrer ao pleito eleitoral e REIGIANE COSTA SOUSA, se encontra em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestoras do Portal da Transparência responsável pelas publicações de todos os atos administrativos da Câmara Municipal de Campos Belos/GO, o servidor Hamilton Mendes de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:2FA4F0B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 048/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 048/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Revoga a gratificação concedida através da Portaria nº 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, à servidora Ana Paula Pereira Campos e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos que:

Considerando, que a servidora ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, Técnico Legislativa, se encontra de licença para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereadora (Legislatura 2021/2024);

Considerando, que através da Portaria nº 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, foi concedida a gratificação no valor de 50%(cinquenta por cento), conforme art. 21 da Lei 1.184/2014, a título de compensação de desempenho das atividades típicas do Poder Legislativo como Elaboração de matérias Legislativas, Atas, Ordem-do-dia, acompanhamento das sessões e Publicações das matérias oficias e como responsável pela Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes de: Constituição Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos da Câmara municipal de Campos Belos/GO;

Considerando, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do
ACÓRDÃO AC-CON Nº 00002/2013 TCM/GO DE 30 DE JANEIRO DE 2013, firmou posição no que sentido, que a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição - serão devidos os vencimentos do cargo efetivo, abrangendo todas as vantagens de natureza permanente, não sendo cabível o pagamento de gratificação de função ou de cargo comissionado, nem verbas de natureza temporária ou em razão do local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a gratificação concedida através da Portaria nº 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, à servidora ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, Técnico Legislativa, no valor de 50%(cinquenta por cento), conforme art. 21 da Lei 1.184/2014, a título de

compensação de desempenho das atividades típicas do Poder Legislativo como Elaboração de matérias Legislativas, Atas, Ordem-do-dia, acompanhamento das sessões e Publicações das matérias oficias e como responsável pela Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes de: Constituição Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos da Câmara municipal de Campos Belos/GO, durante o período que encontrar de licença para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereadora (Legislatura 2021/2024).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:1F10EC98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através do Fundo Municipal de Saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 28 de AGOSTO de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 009/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:2AC62D8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 470/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de medicamentos destinados à manutenção da Farmácia Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de DIPIRONA SÓDICA e PARACETAMOL para suprir as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde de Goiatuba *que não possui esse medicamento para a dispensação do paciente.*
Considerando que a aquisição dos medicamentos se faz necessária para a continuidade do tratamento da população.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ: 05.159.591/0001-68, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e **APAMED HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 19.891.676/0001-40, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para aquisição de material farmacológico da ***Farmácia Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
04.0401.10.303.0052.2191-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A95949FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE MUDANÇA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO

AVISO DE MUDANÇA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2020- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará a reabertura da TP 005/2020, no dia 08 de Setembro de 2020 às 09hminh00min horas, prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO, Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de reforma das UBS , e Centro Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail.

Goiatuba-GO, 20 de agosto 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CD1E4161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Embalagem Descartável para Refeição aos Paciente/Funcionários do Centro de Atendimento ao Covid 19 , conforme Processo Nº 2020018507 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Embalagem Descartável para Refeição aos Paciente/Funcionários do Centro de Atendimento ao Covid 19** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: COMERCIAL GNY DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 13.749.839/0001-79 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 5.379,00 (Cinco Mil Trezentos Setenta e Nove Reais) para: Aquisição **de Embalagem Descartável para Refeição aos Paciente/Funcionários do Centro de Atendimento ao Covid 19** criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte** Dias do Mês de Agosto do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5D281F29

SETOR DE CONTRATOS
DESPACHO APLICAÇÃO DE PENALIDADE(MULTA)

Considerando os pedidos estampados no processo administrativo nº:2020007171, de 02 de abril de 2020, emitida pelo Sr. WILLER MARQUES BUZAIM Secretária Municipal de Obras, conforme pedido de compras do dia 01 de abril de 2020, de 700 (setecentos) sacos de cal, onde relata que a empresa **ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24**, com sede na Rua PIRACANJUBA, Nº 42-A SALA 01, bairro Santos Dumont, Itumbiara/GO, representada na forma do seu Contrato Social pelo seu procurador o Sr. **FRANCISCO PINTO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 131.311.841-91, vencedora do Processo licitatório – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº:004/2020**, emitida a respectiva requisição de compras de nº: 8839, a empresa supracitada não providenciou o cumprimento de suas obrigações, infringindo assim, o disposto na cláusula décima segunda, inciso II da ARP supracitada, firmado entre as partes.

CONSIDERANDO que, foram assegurados a empresa conforme consta anexo ao Processo Administrativo nº:2020007171, os Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, conforme artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a DECISÃO do parecer jurídico, que decidiu pela rescisão unilateral do contrato, tendo em vista que o Município NOTIFICOU 03 (TRÊS) vezes a empresa e a mesma permaneceu INERTE;

CONSIDERANDO que, dentro do prazo para recurso a empresa **ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24,** não se manifestou,

Desde já determino a aplicação da penalidade de multa, conforme previsão na cláusula CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

(...)
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

Assim, sendo fica aplicada a multa no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

48	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	SUPERCAL	UNIDADE	27.000	6,00	162.000,00

Outrossim, após o prazo legal de defesa, deverão os autos serem encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para procedimento de inscrição do débito na dívida ativa municipal, para posterior execução fiscal.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba- Go, 20 de agosto de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:CC29D1F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 313/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142, inscrita no CNPJ n°**33.752.836/0001-00** sediada no endereço AV. Virgilio Joaquim Ferreira, s/n, QD 023, LT 019, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu proprietário o Sr. **LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF n° 036.735.851-42 e no RG n°5250274 SPTC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 041/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no termo de referência do edital. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2028.3.3.90.32.00 Ficha 255 Fonte 100. **PRAZO DO CONTRATO:** 17/08/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2020.

Indiara – Goiás, 20 de Agosto de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0A889D29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO Nº 073/2020

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-go e a KATIUSCIA FERNANDES DE SOUSA LUIZ"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **KATIUSCIA FERNANDES DE SOUSA LUIZ**, brasileira, portador do CPF nº 011.024.211-46 e RG nº 4866562 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Serra dos Dourados, quadra 11, lote 135 A, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 073/2020**, Contratação de prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no PSF (Programa Saúde da Família) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pela corona vírus (COVID-19), realizada aos 09 dias do mês de julho de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

KATIUSCIA FERNANDES DE SOUSA LUIZ
CPF nº 011.024.211-46
RG nº 4866562 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6583E83F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Iporá o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: JOSE PEDRO E ANDREIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.518.245/0001-45, estabelecida na Rua Catalão, nº 341, sala 01, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSE PEDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3246206 SSP/GO e CPF (MF) nº 036.774.781-20.

Objeto: prestação de serviços de locação de 02 (dois) trator esteiras com lamina dianteira CAT D6 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 conforme decreto emergencial

Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 17.442,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).** No valor contratado estão inclusas a mão de obra, transportes, leis sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotações: 18.18.18.542.1117.2.549-3.3.90.39. Ficha 477 – Manutenção do Aterro Sanitário.

Prazo de vigência: 27/07/2020 a 30/09/2020

Data da assinatura: 27/07/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de julho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CCF27C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **345/2020**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° **013/2020** Processo: **008313/2020** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis **(GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10),** para atender as necessidades deste município. Tipo: Menor preço por item. Data: **04/09/2020**. Horas: 09h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO.

Município de Iporá, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AE7D1003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO Nº 0086/2020

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Município de Iporá-Go e a DARLAN JUNIO ALVES DA SILVA BRITO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **DARLAN JUNIO ALVES DA SILVA BRITO,** portador da Cédula de Identidade nº. 5237853 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 031.740.731-70, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, quadra 22, lote 02, nº 1532, Setor Central, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 0086/2020**, contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Secretaria de Obras., realizada aos 01 dias do mês de julho de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

DARLAN JUNIO ALVES DA SILVA BRITO
RG Nº. 5237853 SPTC/GO
CPF (MF) Nº. 031.740.731-70
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8216F909

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 10/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA CNPJ Nº 02.212.918/0001-20 estabelecido na Rodovia BR 153 km 1282, CEP: 74.815-780, Alto da Gloria, Goiânia - Go, neste ato representada por procuração pela Sra. WALERIA GERALDINE AGUIAR DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº. 1726918 SSP/GO e CPF (MF) nº. 402.208.181-34.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões novos para manutenção da secretaria de obras e transportes.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 495.800,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 27/07/2020 até 31/12/2020.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 10.08.26.782.1130.1.216 4.4.90.52 fichas 71 – Aquisição de Veículos/Máquinas Pesadas

Data da assinatura: 27/07/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de julho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2E9B3BE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa **MELRY EUGÊNIO PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.504.693/0001-05, estabelecida à Rua José P Faustino, nº 164, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representada pela Srta. **MELRY EUGÊNIO PEREIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CRP-9ª Região-GO sob o protocolo n° 161/01/2014, no CPF sob o n.º 015.343.761-86 e no RG sob o nº 001.771.022-SEJUSP/MS, residente na Rua João Vieira Machado, Setor Central, Itajá, Goiás, possui cursos e qualificação de violão, com leitura de cifras e técnicas de ensaio para violão popular, possuindo assim, portanto é qualificado para exercer as funções de Psicóloga;
b) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação da referida Psicóloga para o CRAS, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás, aos **18** dias do mês de **agosto** do ano de **2020.**

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Secretária Mun. de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B411B5E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 306/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MELRY EUGÊNIO PEREIRA CNPJ/MF sob nº 36.504.693/0001-05	FMAS 003/2020	R$ 6.400,00

Data da Assinatura do contrato: 19/08/2020
Vigência do Contrato: 01/09/2020 à 31/12/2020
Assinaturas: Sílvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Melry Eugênio Pereira – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CAB91F3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – HELOISA GUIMARÃES YASBEK EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.439.311/0001-10, estabelecida à Rua José Pereira Gomes, nº 01, Quadra 01, Lote 01, Setor Alvorada, na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado por JORGE ABRÃO YASBEK JUNIOR, brasileiro, viúvo, empresário, portador(a) da CI RG nº 2.890.883, e do CPF nº 549.148.171-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Perdigão, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para a OBRA DE EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO EM RUA DO PERÍMETRO URBANO DE LAGOA SANTA – RUA JOÃO INÁCIO (TRECHO ENTRE A RUA DONA EVA ATÉ A RUA EUFRÁZIA BAIANA);
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **agosto** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A20EBDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 305/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO EM RUA DO PERÍMETRO URBANO DE LAGOA SANTA – RUA JOÃO INÁCIO (TRECHO ENTRE A RUA DONA EVA ATÉ A RUA EUFRÁZIA BAIANA)

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
HELOISA GUIMARÃES YASBEK EIRELI CNPJ/MF sob nº 24.439.311/0001-10	ADM nº 010/2020	R$ 13.239,36

Data da Assinatura do contrato: 18/08/2020
Vigência do Contrato: 18/08/2020 até 30/09/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Jorge Abrão Yasbek Junior – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A892AF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 2061/2020
ARP Nº: 11/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás

Contratados:

EMIVAL CUSTODIO DA SILVA-CES CONSTRUTORA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra de diaristas para ajudante (serviços braçais), no Sistema de Registro de preço - SRP.

Valor total: R$ 159.692,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Vigência: de 03/08/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 03/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Emival Custódio da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de agosto de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:EA8F3911

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 34/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS (CNPJ Nº - 01.799.683/0001-51) E B E M ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 33.246.593/0001-20)
Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato nº 34/2020, aplicando a alteração do seu valor inicial, alterando para tanto a cláusula QUARTA do contrato.

Vigência: 16/07/2020 a 30/08/2020.

Data da Assinatura: 16/07/2020.

Mutunópolis Goiás, 16 de JULHO de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:8514BB04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO n. 131/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO n. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como odontólogo.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: RUBINETE FERREIRA DOS REIS
CPF n. 958.957.793-87
VALOR TOTAL: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis/GO, 20/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:3D40CDC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO n. 132/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO n. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como odontólogo.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: KARINA BOTELHO ALVARENGA DA SILVA
CPF n. 702.017.261-06
VALOR TOTAL: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 à 31/12/2020.]

Nerópolis/GO, 20/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0C2DAC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO n. 133/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO n. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como Médico Clínico Geral.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: HELOISE BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ n. 36.835.054/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis/GO, 20/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0C176902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7969/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 993/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIAS DAS RUAS.
CONTRATADO: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
20 De Agosto De 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:B557D99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7930/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 992/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MÁQUINAS ROÇADEIRAS.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
20 De Agosto De 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:91DF2209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA A EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7561/2020
OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnico-financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Sagrado Coração de Jesus, objetivando a aplicação do recurso advindo do governo federal.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 424/2019, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de publicação do Convênio nº 001/2020, publicado dia 20 de agosto de 2020, onde se lê**: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**; leia-se: **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
20 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:59B59AB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°137/2020 EXONERA RENATA PEREIRA DA SILVA

DECRETO N° 137/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Exonera Conselheiro Tutelar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Exonera apedido a partir desta data a Conselheira Tutelar o ***Sr.ª Renata Pereira da Silva,*** para ocupar, o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F3D5D0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 138/2020 NOMEIA KAMILA FIGUEIREDO SANTANA

DECRETO N° 138/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia Conselheiro Tutelar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o ***Srª. Kamila figueiredo Santana,*** para ocupar, o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A2B03C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°139/2020 EXONERA THALITA SILVA SANTOS

DECRETO N°139/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **THALITA SILVA SANTOS** do cargo em comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 19(dezenove) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:1AB514D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 2°.TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO
No Extrato do 2º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2019** publicado no Diário Municipal de Goiás, ano IX, nº 2164, págs. 20. Onde se lê: Vigência: 07/08/20 a 07/08/21. Leia-se: Vigência: 07/08/20 a 07/01/21. Onde se lê: 55.311,93 (Cinquenta e cinco mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos) Leia-se: 23,046,60(Vinte e três mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0423BD55

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 3498/2020
Pregão Eletrônico nº. 0035/2020

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 3498/2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE 10 MIL**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h:00m, do dia 02/09/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br / www.bnc.org.br.

POSSE/GO, 20 de agosto de 2020.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 2.807/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7D35937F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°042/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05
CONTRATADA: TECAR SIA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.977.173/0001-98.

OBJETO: Aquisição de dois Veículos zero quilometro para a Secretaria de educação referente ao processo com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás nº 202000006040829 e Convenio nº 114/2020, de acordo com a Adesão á Ata de Registro de Preços nº 025/2019, Pregão Presencial 040/2019 realizado pelo município de Valparaíso de Goiás, conforme autorização nº 080/2020 - GAB/SMPF - Valparaíso de Goiás – GO**.**

PRAZO: O período do presente contrato será de 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 100.142,16 (cem mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 20 de Agosto de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:61B102E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020.

Processo Administrativo nº 3225/2020
Dispensa de Licitação nº 019/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **LEITE & LIRIO LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 11.534.076/0003-85**, com sede na Rua. Silvio Jose de Castro Maia, Nº 885, Bairro Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia - MT, CEP. 78780-000.

DO OBJETO: Referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda de divulgação dos informativos de utilidade publica, de ações governamentais da secretaria de saúde de combate A CORONA VIRUS – COVID 19 em transmissão na televisão de alcance local por minutos, no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.17.10.305.1014.2.096.3.3.90.39 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19.

VIGÊNCIA: 18/08/2020 a 31/12/2020

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ____/___/_____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:342D7F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020.

Processo Administrativo nº 3226/2020
Dispensa de Licitação nº 020/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA** com sede na Avenida Carlos Hugueney, 189 centro, Alto

Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **24.232.378/0001-89**, CEP. 78780-000.

DO OBJETO: Referente à Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, para atender a secretaria municipal de saúde, a paciente Aline de Oliveira, conforme receita médica, relatório médico e conforme oficio sec 1pj nº 354/2020 e autos extrajudiciais nº 2020.0026.0853 da promotoria de justiça de Mineiros – GO.

VALOR GLOBAL: R$ 2.091,00 (Dois Mil e Noventa e Um Reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL

VIGÊNCIA: 18/08/2020 a 31/12/2020

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _____/_____/_____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B7BA315B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público o adiamento da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2020**, através do processo nº 2020031469, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA TRATAMENTO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de agosto de 2020, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: **cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 20 de agosto de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1DFA7609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público o adiamento da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2020**, através do processo nº 2020031886, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, PARA SUPORTE NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O ENFRETAMENTO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de agosto de 2020, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: **cpl@trindade.go.gov.br.**

Trindade/GO, 20 de agosto de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6BA3B90C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/20

DECRETO Nº 195/20 DE, 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultura – Lei Aldir Blanc".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultura – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II – Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV – Discutir os resultados obtidos;

V – Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;]

VI – Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º - Integram o Comitê Gestor:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
VIRGINIA DA SILVA CAMARGO BOMFANTI

III – Representantes do Conselho Municipal de Cultura:
ENEIDA SOUZA COSTA
EMANOEL GOMES FERREIRA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO

V – Representantes dos artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural:
ELI JOSÉ RIBEIRO JUNIOR
WILLIAM MARCOS SOARES

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
THAIS DANIELA DE FREITAS
JHONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA

VII – Representante da Controladoria Geral do Município:
EDSON AUGUSTO DE SOUZA MELO

Art. 4º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5° - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º - Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7° - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:21F6EAFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/20

DECRETO Nº 194/20. DE, 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera o Decreto nº 144, de 15 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 116, de 20 de abril de 2020, o qual dispõe sobre dispõe sobre a flexibilização do Comércio durante o enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341 que reconheceu a competência e autonomia do Município em regular as atividades locais no combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO a transmissão comunitária da COVID-19 e tendo em vista os Decretos nº 9.633 de 13 de março de 2020 e nº 9.645, de 03 de abril de 2020, editados pelo Estado de Goiás, bem como as notas técnicas 001, 002 e 003/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a curva de contaminação pela COVID-19 tem se mantido em controle no Município, de acordo com os informes epidemiológicos de coronavírus expedidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as normas técnicas do Departamento de Vigilância Sanitária do Município;

CONSIDERANDO nota técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus; e

CONSIDERANDO as recomendações da CDL-Trindade, datado em 16 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - O Decreto nº 144, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - O Decreto nº 116, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - Fica permitida a abertura dos seguintes segmentos comerciais e de serviços, a saber:

(...)

XXVII – (...)

(...)

l) Permitir o máximo de 04 (quatro) pessoas adultas por mesa, desde que estejam juntas;

(...)
p) Horário de funcionamento até as 00h.

q) fica permitido o uso de som e vídeo de qualquer natureza (mecânico, ao vivo, televisores, projetores e etc.);"

Art. 2º - Este decreto poderá ser alterado ou, até mesmo, revogado, caso novas recomendações dos órgãos sanitários, nos âmbitos Federal (Anvisa), Estadual e Municipal (Vigilâncias Sanitárias) com base em evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, nos termos da Lei Federal 13.979/20.

Art. 3º - Os infratores que não cumprirem os protocolos de segurança e de combate à Covid-19, estabelecidos pelo Município de Trindade, serão passíveis de punições previstas no Código de Posturas Municipal, inclusive com a interdição das atividades comercial, industrial e de serviços.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nº 116/20 e 144/20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B54C2E6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 618/20

PORTARIA Nº 618/20. DE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidor que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,
II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de Agosto/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
IZERILDA ALVES MENDES MENDONÇA	2.019.001.163	20%
MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS	2.018.012.203	20%
MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES	2.018.012.519	5%
ROSIMEIRE SOARES RAMOS	2.019.003.244	20%
WANESSA PAULA DE FREITAS	2.020.026.460	20%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0F6B2B70

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, CONVOCA a servidora abaixo mencionada para comparecer à Secretaria de Gestão e Planejamento, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apuração de suposta transgressão disciplinar tipificada na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO SERVIDOR (A):	CARGO:	MATRÍCULA:
ÉRICA NATÁLIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	60460706

Trindade, 20 de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BE378933

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 02/09/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Medicamento para Farmácia Básica Municipal de Gameleira de Goiás Unidade Básica de Saúde Dona Odete, Unidade Básica de Saúde Georgina Auxiliadora de Morais, conforme proposta 202000010006783, do Fundo a Fundo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 (62) 9 9494-4545, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 20 de agosto de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:BEA6754A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 755/2020 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 755/2020 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VISANDO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GOVERNO DE AURILÂNDIA - GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida em Rua Açu, , - Alphaville Empresarial, CAMPINAS - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	TAXA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE FROTAS	0,0%	1,0000	UN	219.000,0000	219.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						219.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						219.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A, Elementos da

Despesa: Material de Consumo, 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.39 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.30 - MANUTENCAO DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.30 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , Elementos da Despesa: Material de Consumo, 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 02.04.12.361.4012.2.114.3.3.90.30 - MANUT.DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA , Elementos da Despesa: Material de Consumo, 02.04.12.361.4012.2.114.3.3.90.39 - MANUT.DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA , Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 08 de julho de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 755/2020 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:F914C5E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6165/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES".

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.212.918/0001-20, estabelecida na BR 153 KM 1282, ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALÉRIA G. AGUIAR DE ANDRADE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 402.208.181-34, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Caminhão 4x2 – Novo Zero km, de fabricação nacional, ano/modelo 2020/2020, chassi equipado com motor diesel de 6 cilindros em linha, turbo e intercooler, potencia mínimo de 255 CV de potencia, com sistema de injeção eletrônica, caixa de mudanças com 6 machas à frente e 1 a ré, direção hidráulica, freio a ar, peso bruto total PBT mínimo de 16.0000, cabine para 2 passageiros + motorista total de ocupantes 3 lugares, cabine confeccionada em chapa de aço, aquecimento interno, tacógrafo eletrônico, pára-choque e lameiros com normas do DENATRAN.	VW - VW CONSTELLATION 17.260	2,0000	UN	247.900,0000	495.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**495.800,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 24 de julho de 2020

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EDC3DA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6165/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES". destinados a MANUT. DA

SECRET. DE OBRAS E TRANSPORTE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.212.918/0001-20, estabelecida em BR 153 KM 1282, 1282, - ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Caminhão 4x2 – Novo Zero km, de fabricação nacional, ano/modelo 2020/2020, chassi equipado com motor diesel de 6 cilindros em linha, turbo e intercooler, potencia mínimo de 255 CV de potencia, com sistema de injeção eletrônica, caixa de mudanças com 6 machas à frente e 1 a ré, direção hidráulica, freio a ar, peso bruto total PBT mínimo de 16.0000, cabine para 2 passageiros + motorista total de ocupantes 3 lugares, cabine confeccionada em chapa de aço, aquecimento interno, tacógrafo eletrônico, pára-choque e lameiros com normas do DENATRAN.	VW - VW CONSTELLATION 17.260	2,0000	UN	247.900,0000	495.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						495.800,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 6165/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						495.800,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$495.800,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.1.216.4.4.90.52 - Aquis.Veiculos/Maquinas Pesadas, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 27 de julho de 2020

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DF546700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA 12 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante o ano de 2020.
Processo Licitatório Nº: 45/2020
Processo Adm. Nº: 1446/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 23/07/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIAS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio JAKELINY DE SOUSA AMARAL, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 354, de 07/07/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 45/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/86, 1/83, 1/82, 1/72, 1/69, 1/66, 1/63, 1/57, 1/55, 1/47, 1/45, 1/42, 1/36, 1/33, 1/30, 1/27, 1/22, 1/9, 1/6	NOME: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:12.927.876/0001-67 ENDEREÇO:EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA-MG FONE:5133479000 EMAIL: representacoesdf@yahoo.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIO CESAR XAVIER CPF: 266.820.101-25

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante o ano de 2020.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	CP	1.500,0000	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO.	CELLERA	0,1800	270,0000
1/9	CP	80.000,0000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO.	E M S	0,0700	5.600,0000
1/22	CP	20.000,0000	CARBANATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDOS.	HIPOLABOR	0,4200	8.400,0000
1/27	FR	1.000,0000	CLONAZEPAM SOLUÇAO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20ML.	HIPOLABOR	1,8600	1.860,0000
1/30	CA	80.000,0000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPSULA.	HIPOLABOR	0,0600	4.800,0000
1/33	TB	1.500,0000	ACICLOVIR 50 MG/G CREME TUBO DE 10 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	2,3000	3.450,0000
1/36	CP	1.000,0000	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO.	SANVAL	0,1400	140,0000
1/42	CP	20.000,0000	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	PHARLAB	0,0800	1.600,0000
1/45	CP	1.000,0000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	0,0400	40,0000
1/47	CP	10.000,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	ASPEN PHARMA	0,1300	1.300,0000
1/55	CP	4.000,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	0,0300	120,0000
1/57	CP	80.000,0000	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,1300	10.400,0000
1/63	CP	20.000,0000	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,0800	1.600,0000
1/66	CP	20.000,0000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,0600	1.200,0000
1/69	CP	25.000,0000	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO.	SANVAL	0,3900	9.750,0000
1/72	FR	1.000,0000	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCOS DE 80 ML.	BELFAR	6,6900	6.690,0000
1/82	CP	20.000,0000	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO.	SANVAL	0,0800	1.600,0000
1/83	CP	2.000,0000	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	SANVAL	0,0400	80,0000
1/86	CP	5.000,0000	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	SANVAL	0,0600	300,0000
TOTAL:						**59.200,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **045/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **045/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **045/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **23/07/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 20 de Agosto de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5F6BE6AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Processo Administrativo: 745/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços na confecção de banners e faixa, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços na confecção de banners e faixas, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: QUIRINO MORAES DA SILVA**CNPJ:** 09.502.553/0001-17						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81331	1	3	UN	Faixa 3,00 x 70 sendo nas cores referente as datas comemorativas dos meses: agosto lilás de conscientização contra violência da mulher, setembro amarelo com o tema diga não ao suicídio e outubro rosa e novembro azul com o tema se ame, se proteja, se cuide. a prevenção e o remédio.	120,00	360,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						360,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.09.502.553/0001-17, estabelecida na Rua Rio Verde, 874 Setor Santa Maria em Jataí GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 360,00** (Trezentos e sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia - GO, 20 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7E704167

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4131/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 118/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	CX	ANDROCUR 50MG C/20	SHERING	155,00	465,00
02	03	CX	BETADINE 24MG C/30	PRATI	15,00	45,00
03	02	CX	CILOSTAZOL 100MG 60 CPR	PRATI	29,40	58,80
04	02	CX	CLENIL HFA 250MCG	FARMALAB	55,00	110,00
05	01	CX	DIOVAN AMLO FIX 320/5MG 28CPR	NOVARTIS	85,80	85,80
06	01	CX	DONEPEZILA 5MG C/ 60COMP	BIOSINTETICA	103,80	103,80
07	01	CX	GLIMEPIRIDA 2MG 60 CPR	SANAFI	16,20	16,20
08	03	CX	LANCETAS PARA GLICEMIA C/100	GTECH	7,00	21,00
09	01	CX	NEBLOCK 5MG 30CPR	TORRENT	39,00	39,00
10	01	CX	PACO 30MG	EUROFARMA	19,20	19,20
11	02	TUBO	PSOREX CREME 30GR	GSK	6,00	12,00
12	01	CX	PURAN T4 112MG 28CPR	SONOFI	10,80	10,80
13	60	COMP	RISPERIDONA 3MG COMP	EUROFARMA	0,60	36,00
TOTAL GERAL						1.022,60

conforme Processo Administrativo nº 4131/2020.

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/08/2020.
VALOR: R$ 1.022,60 (Um mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:EC7736B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 130/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **RESTAURA ASFALTO LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 28.055.740/0001- 44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIGANTE DE SUPERFÍCIE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, conforme Processo Administrativo nº 4052/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	08	BR	LIGANTE DE SUPERFÍCIE UL-2000C- BARRICA COM 20KG	RESTAURA ASFALTO	620,00	4.960,00
TOTAL GERAL						4.960,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/08/2020
VALOR: R$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais)

GEORGE MIGUEL DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:CD0F4B54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4397/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 131/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **MARCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº **21.438.421/0002-50**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 4397/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	107	BR	FERRO CA-50 6,30 MM (1/4) BARRA 12 MT	SINOBRA	14,96	1.600,72
02	53	BR	FERRO CA-50 8,0 MM (5/16) BARRA 12 MT	SINOBRA	23,20	1.229,60
03	40	BR	FERRO CA-60 4,20 MM (11/64) BARRA 12 MT	SINOBRA	7,90	316,00
04	36	BR	FERRO CA-60 5,00 MM (3/16) BARRA 12 MT	SINOBRA	11,22	403,92
05	03	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	DIVERSO	8,50	25,50
06	13	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG	TRIANGUL	8,23	106,99
07	06	MT	AREIA GROSSA (DEPÓSITO)	PARAISO	113,59	681,54
08	12	MT	AREIA LAVADA FINA	PARAISO	73,80	885,60
09	03	MT	BRITA 1	PARAISO	110,75	332,25
10	84	SC	CAL HIDRATADO CH-III 20KG	CAL	10,32	866,88
11	77	SC	CIMENTO TOCANTINS CP-II F-32	VOTORA	23,90	1.840,30
12	29	UN	LIXA MASSA LMV0057 GR 100	VONDER	0,41	11,89
13	05	KG	PREGO COM CABEÇA 18X24	TRIANGUL	7,89	39,45
14	10	GL	SELADOR ACRÍLICO 3,60 GL	LUZTOL	16,01	160,10
15	05	GL	VEDACIT GALAO 3,6 GL	VEDACIT	35,90	179,50
16	33	PÇ	TÁBUA PINUS 30X2,0X3M	PINUS	19,80	653,40
17	03	LA	TINTA ACRÍLICA NOBRE SEMI BRILHO GELO 18 LT	LUZTOL	179,90	539,70
18	2.175	UN	TIJOLO 08 FUROS 9X9X29	CERAMIC	1,50	4.072,50
TOTAL GERAL						13.945,84

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/08/2020
VALOR: R$ 13.945,84 (Treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Responsável Pela Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:9C8B7545

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4130/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 117/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, segundo Processo Administrativo nº 4130/2020:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	20	COMP	BUSCOPAN COMPOSTO COMPR		0,65	13,00
02	02	TB	CERAVE CREME 450G		47,00	94,00
03	01	COMP	DIUPRESS 25/5MG C/60 COMP		60,00	60,00

04	30	COMP	DUOMO HP2+5MG		3,43	103,002
05	01	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG 3 CPR		53,00	53,00
06	01	COMP	HEIMER 10MG 60CPR		54,00	54,00
07	01	COMP	MELLERIL 100MG COMP		18,00	18,00
08	01	COMP	MIRTAZAPINA 15MG 30 CPR		51,50	51,50
09	02	COMP	PRESS PLUS 5/20MG C/ 30 COMP		68,92	137,84
10	01	COMP	PROLOPA 250MG 30CPR		82,00	82,00
11	04	CX	TIRA CTECH-LITE		72,25	289,00
TOTAL GERAL						955,34

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:FA33950B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3614/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 100/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: SÍLVIO CÉSAR GONZAGA, CNPJ sob nº 10.587.797/0001-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	25	UN	CAÇAMBA DE TIRAR LIXO	-	90,00	2.250,00
02	04	UN	LIMPEZA DE FOSSA	-	450,00	1.800,00
TOTAL GERAL						4.050,00

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Processo Administrativo nº 3614/2020.
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/08/2020
VALOR: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)

GEORGE MIGUEL DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:E12F9305

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4300/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 132/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: SÍLVIO CÉSAR GONZAGA, CNPJ sob nº 10.587.797/0001-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	18	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESÍDUO DA UNIDADE PRISIONAL DE SERRANÓPOLIS-GO	-	450,00	8.100,00
TOTAL GERAL						8.100,00

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Processo Administrativo nº 4300/2020.
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/08/2020
VALOR: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)

GEORGE MIGUEL DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:EDF0101E
